



SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
(ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DA REAL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL)
CNPJ/MF n.º 47.193.149/0001-06
NIRE 35.300.014.529

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS TITULARES DAS
DEBÊNTURES DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA SANTANDER
LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL
DA REAL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL)
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2009**

I. DATA, HORA E LOCAL: 29 de setembro de 2009, às 11 horas e 30 minutos, na Alameda Araguaia, nº 731, pavimento superior, parte A, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

II. PRESENÇA: debenturistas representando 74,5% (setenta e quatro vírgula cinco) das debêntures em circulação no mercado, conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença de Debenturistas, excluídas aquelas que a Emissora possui em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus controladores ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, bem como dos respectivos diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges, distribuídas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (atual denominação social da Real Leasing S.A. Arrendamento Mercantil) celebrado em 25 de maio de 2007 ("**Debêntures**", "**Escritura de Emissão**", "**Quarta Emissão de Debêntures**" e "**Companhia**" ou "**Emissora**", respectivamente). Presentes, ainda, os representantes da Emissora, Srs. Reginaldo Gomes e João Pedro da Rocha Baldy, e o representante do agente fiduciário das Debêntures, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**"), Sr. Carlos Alberto Bacha.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, o Sr. Reginaldo Gomes e Secretário, o Sr. Francisco E. M. Oliveira Neto.

IV. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: De acordo com o artigo 71 §1º e §2º, e artigo 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Cláusula 7ª da Escritura de Emissão, o Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 11, 14 e 15 de setembro de 2009 no jornal Valor Econômico e nas edições dos dias 12, 15 e 16 no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**Editais de Convocação**").

V. ORDEM DO DIA:

1. Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte proposta ("**Proposta**"):

(i) a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, e a conseqüente exclusão da Cláusula 4.14.1.(k) da Escritura de Emissão em face da extinção do Banco

1

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
• Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte respectiva. Dou Fé

SP, 04 ABR. 2017

RAFAEL KECK PRUDENTE
SELOS RECONHECIDOS POR VERBA RECEBIDO



ABN AMRO Real S.A. tendo em vista sua incorporação pelo Banco Santander (Brasil) S.A.; e

(ii) autorizar o Agente Fiduciário das Debêntures a celebrar o respectivo aditamento à Escritura de Emissão de forma a adaptá-la às deliberações da presente Assembléia Geral de Debenturistas.

VI. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:

1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembléia Geral de Debenturistas, uma vez que são do inteiro conhecimento dos Debenturistas presentes.

2. As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidos e autenticados pela Mesa e arquivados na sede da Companhia, nos termos da alínea "a" do §1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76.

3. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembléia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos Debenturistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

VII. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos legais de quorum e convocação, anuindo com instalação da presente Assembléia. Passada a palavra ao representante da Emissora, este informou aos presentes o motivo da convocação da presente Assembléia, fazendo uma breve explanação a respeito da Ordem do Dia. Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade de votos dos Debenturistas presentes, representando 74,5% (setenta e quatro vírgula cinco) das Debêntures em circulação deliberaram:

- a) Aprovar a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, e a conseqüente exclusão da Cláusula 4.14.1.(k) da Escritura de Emissão em face da extinção do Banco ABN AMRO Real S.A. tendo em vista sua incorporação pelo Banco Santander (Brasil) S.A..
- b) Autorizar, em razão da aprovação mencionada no item "a" acima pelos Debenturistas, a celebração pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, do aditamento à Escritura de Emissão, a fim de formalizar contratualmente a aludida aprovação.

Todas as demais condições da Escritura são ora ratificadas pelos debenturistas presentes. Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

VIII. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, o Presidente

2

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3423-1919
AUTENTICO a presente cópia representando fielmente o original a mim apresentado na parte referente a Dou Fé

SP, 04 ABR. 2017

RAFAEL KECK PRUDENTE
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 0,00

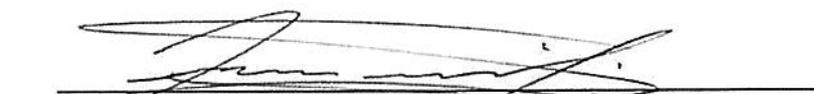


suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos Debenturistas presentes, pelo Presidente, pelo Secretário, pelo representante do Agente Fiduciário e pelos representantes da Companhia.

IX. ARQUIVAMENTO: Caberá à Companhia levar a presente ata a arquivamento na Junta Comercial.

Confere com o original lavrado em livro próprio

São Paulo, 29 de setembro de 2009.


Francisco E. M. Oliveira Neto
Secretário



3 Q TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Ferrindas - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3121-1919
AUTENTICO a presente copia e legaliza conforme o original a não apresentação na parte replicada. Dou Fe

SP,

04 ABR. 2017

RAFAEL KECK PRUDENTE

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,50

